



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 014/2022

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício nº. 070/2022 de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Considerando a emergência de Saúde Pública, o visível crescimento dos casos de Covid 19 e de Síndromes Gripais.

DECRETA,

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de fevereiro de 2022 a fruição de FÉRIAS de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Parágrafo único. Caberá aos Titulares dos Órgãos, de acordo com a conveniência e oportunidade, excepcionar o contido no caput deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 2442 Página 113 Ano: X

Data: 27/01/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: ABE7C724

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROZILDA BALIEIRO MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROZILDA BALIEIRO MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.299.875-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.149.469-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº 152/2004, de 13 de maio de 2004.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: C466AAC6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022****SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando o Ofício nº. 070/2022 de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Considerando a emergência de Saúde Pública, o visível crescimento dos casos de Covid 19 e de Síndromes Gripais.

DECRETA.

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de fevereiro de 2022 a fruição de FÉRIAS de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Parágrafo único. Caberá aos Titulares dos Órgãos, de acordo com a conveniência e oportunidade, excepcionalizar o contido no caput deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 05F8A36D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2021, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GÁS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.272.433/0001-92, sito na AV. Santos Dumont, nºm761, Jardim Alto da Glória na cidade de Cruzeiro do Oeste-Pr. CEP. 87.400-000, por seu representante legal infra-assinado a Sra. CLENIO DEBASTIANI, portador do RG nº. 6.990.575-7 SSP PR e inscrito no CPF 036.315.769-78, residente e domiciliado na Rua Amabai, nº. 3180, zona I-A, na cidade de Umuarama-PR CEP 87-501-070 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.119/2021, do Pregão Presencial-SRP nº 018/2021 Processo 101/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 13.023,00 (Treze mil, vinte três reais), com base no que dispõe Art 57º, da Lei 8.666/93